

CRIAÇÃO DO CONSELHO ASSES-
SOR TRABALHISTA

ALADI/CR/Resolução 171
2 de junho de 1993

RESOLUÇÃO 171

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os artigos 35, letra o), 38, letra g), e 42 do Tratado de Montevideu 1980, as Resoluções do Conselho de Ministros 19 (V), artigo 2, letra e), 22 (V), artigo 11 e 35 (VII), artigo 2.

CONSIDERANDO Que é conveniente promover a participação do setor trabalhista nas atividades da Associação, através do estabelecimento de um órgão auxiliar de caráter consultivo.

O apoio manifestado por todas as Centrais e Confederações Sindicais nacionais dos países-membros na "Declaração de Caraballeda", de 6 de outubro de 1992.

RESOLVE:

Criar o Conselho Assessor Trabalhista como órgão auxiliar do Comitê de Representantes, integrado por delegados das organizações sindicais nacionais de cada um dos países-membros.
